



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

22-04-19

REPUBLICADO

DECRETO n.º 3564/2019

15/04/2019

Jornal A.M.P.

Página 183

Edição 1740

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

marisete

Ass. Responsável

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de
Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública,
para fins de desmembramento, a área de terras urbana abaixo descrita:

Imóvel matriculado sob o n.º 12.427, do livro 2,
Registro Imobiliário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. - **LOTE N.º
59-A, originário da subdivisão do lote n.º 59**, com área de 36.300,00m²,
Gleba n.º 01, Imóvel Andrada, situado no Município de Três Barras do Paraná,
Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, **CONFRONTAÇÕES**: Ao Norte –
medindo 48,00 metros, confronta com o lote n.º 61-A-1-A, e medindo 271,30
metros, com o AZ 77º38', confronta com o Prolongamento da Avenida São
Paulo; Ao Este – medindo 118,00 metros, com o azimute 133º24'45", confronta
com o lote n.º 4-A; Ao Sul – medindo 412,00 metros, com o AZ 265º00',
confronta com o lote n.º 59-B; Ao Oeste - medindo 83,00 metros, com o AZ
344º55', confronta com o lote n.º 01, da quadra n.º 57, do Ginásio de Esportes.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere
o artigo anterior se destina ao prolongamento da Avenida São Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 15 de abril de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.